

**ATO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 08/2022** de 24 de janeiro de 2022.

*Dispõe sobre a unificação dos Departamentos de Marketing e Comunicação e Turismo do Comaja e dá outras providências.*

A **Assembleia Geral do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA**, realizada no dia 27 de dezembro de 2021, conforme Ata nº 88/2021, aprovou e a Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, e,

Considerando, a aprovação pela Assembleia Geral para a unificação dos Departamentos de Marketing e Comunicação e Turismo do Consórcio e,

Considerando que até a presente Assembleia eram Departamentos distintos atuando em diferentes frentes, e,

Considerando que ambos os departamentos guardam correlação entre si, havendo interdependência nas atividades desenvolvidas, e,

Considerando que a eficiência operacional e gestão de pessoas é tema estratégico do Consórcio;

**RESOLVE**

Art. 1º. Unificar o Departamento de Turismo e o Departamento de Marketing e Comunicação, passando a denominar-se DEPARTAMENTO DE MARKETING COMUNICAÇÃO E TURISMO – ROTA DAS TERRAS ENCANTADAS.

Art. 2º. Unificar, também, os cargos de Diretor de Turismo e Diretor de Marketing e Comunicação, passando a ser DIRETOR DE MARKETING, COMUNICAÇÃO E TURISMO – ROTA DAS TERRAS ENCANTADAS.

Art. 3º. O Diretor do Departamento de Marketing Comunicação e Turismo – Rota das Terras Encantadas, desenvolverá as atribuições correspondentes ao Cargo de Diretor de Turismo e Diretor de Marketing e Comunicação, de maneira combinada, recebendo remuneração

correspondente ao emprego, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários integrantes da Resolução nº 06/2015.

Art. 3º. Esta Resolução será publicada no site do COMAJA, qual seja [www.comaja.com.br](http://www.comaja.com.br), entrando em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirubá/RS, 24 de janeiro de 2022.

**MARCIA ROSSATTO FREDI**

Presidente

**JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER**

Secretário Executivo

\*A via assinada encontra-se arquivada na Sede do COMAJA.

## **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MARKETING, COMUNICAÇÃO E TURISMO – ROTA DAS TERRAS ENCANTADAS**

**Síntese dos Deveres:** Estabelecer elos de ligação entre o poder público, os municípios consorciados e a comunidade em geral, criando um canal direto de comunicação e integração de modo que as demandas sejam identificadas, priorizadas e consolidadas através de ações práticas e efetivas. Coordenar um sistema de comunicação, interno e externo, com o objetivo de divulgar através da imprensa falada, escrita, televisionada e através das redes sociais e site oficial, os atos e ações do Consórcio, conferindo caráter de transparência e divulgação. Ainda, coordenar atividades específicas das áreas de turismo e marketing, participando do planejamento e operacionalização das ações para fomentar o turismo da região, assim como, avaliar as atividades realizadas para certificar-se da regularidade no desenvolvimento do processo de desenvolvimento do turismo regional.

**Exemplos de Atribuições:** Determinar recursos e técnicas de comunicação, divulgação e informação de caráter institucional; Realizar o Protocolo de Solenidade e cerimoniais; Divulgar nos meios de comunicação e redes sociais os atos oficiais e as ações do COMAJA; Coordenar e realizar a propaganda e o marketing; Articular ações internas e externas de comunicação entre o COMAJA, os municípios consorciados e a comunidade em geral, para fortalecer a interação e proximidade entre todos; Coordenar ações de demandas públicas de cunho institucional, conferindo caráter de uniformidade das ações e ganhos comunitários; Colaborar no encaminhamento de políticas de ações, normas e medidas a serem propostas, utilizando-se das informações disponíveis para definições de objetivos; Auxiliar no planejamento e apresentação de projetos a serem realizados pela administração; Realizar estudos e pesquisas relacionadas as atividades específicas da sua área de atuação, utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados de métodos utilizados para atualizar e ampliar o próprio campo de conhecimentos; Coordenar atividades de sua unidade de serviço, orientando e executando as tarefas específicas das mesmas para certificar-se do desenvolvimento normal das rotinas de trabalho; Consultar a gerência da unidade sobre assuntos ligados a sua área de atuação para complementar seus conhecimentos, observações e conclusões; Participar da elaboração das políticas a serem implementadas a fim de contribuir para a definição de objetivos e para a articulação de sua área com as demais; Organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; Organizar e executar trabalhos programados, estabelecendo normas e processos a serem seguidos, assegurando o fluxo normal das mesmas; Representar sua área em comitês e outras reuniões assim como em outras instituições assumindo responsabilidade inerente a este cargo para emitir ou receber pareceres em assuntos de interesse da mesma; Acompanhar o desenvolvimento das atividades, buscando soluções, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes; Avaliar os resultados das atividades implementadas, examinando os diversos

processos envolvidos, certificando-se de prováveis falhas para aferir a eficácia dos métodos aplicados a fim de providenciar reformulações adequadas; Elaborar relatórios fornecendo registros de atividades relacionadas a sua área para documentar informações e dados constantes; Informar a gerência mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados elaborando relatórios ou através de reuniões para possibilitar a avaliação das diretrizes aplicadas e sua conjugação com a política geral da instituição.

**Requisitos para admissão:** Deverá ser ocupado por profissional com escolaridade mínima ensino superior (na área de turismo, cultura ou magistério, ou ainda, Gestão Pública, Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia, Marketing ou Publicidade e Propaganda), com experiência comprovada na área de atuação.

**Carga horária semanal:** 40 horas